



**DECRETO No. 2.818 de 13 de julho de 2021.**

**ALTERA E SUPRIME INCISOS DO ARTIGO 3º. DO DECRETO MUNICIPAL No. 2.463/2017 DISPÕE SOBRE O FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA: -**

**Art. 1º.** – Os incisos do art. 3º. Do Decreto Municipal no. 2.463 de 15 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação, para o fim alterar e suprimir alguns segmentos que compõe o Fórum Municipal de Educação à educação.

Art.3º. (...)

I – (2) dois representantes representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo poder executivo;

XV – Suprimir

XVIII – Suprimir

XIX – Suprimir

XX – Suprimir

XXVIII – Suprimir

XXIX – (1) um Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

XXX – Suprimir;

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO*



XXXIII – Suprimir

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 13 de julho de 2.021

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

**MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON**  
SECRETÁRIA GERAL